



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS – PI



Lei Municipal nº 1.102/2020

DÁ DENOMINAÇÃO AO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparada no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os pavilhões do Mercado Público do município de Jaicós, conforme descrição abaixo:

I - Fica denominado de **LUIZ JORGE DE OLIVEIRA**, o Pavilhão I do mercado público localizado na Praça Padre Marcos, ao lado da Igreja Matriz de Nossa Senhora das Mercês, centro da cidade de Jaicós, paralelo a Rua Marechal Alves Filho.

II - Fica denominado de **MARIA CALIXTO DE OLIVEIRA (MARIA DE BRAZ)**, o Pavilhão II do Mercado Público localizado entre a Travessa Tibúrcio José Dias e Benedito da Cruz Alencar, paralelo a Rua Marechal Alves Filho.

Art. 2º - Serão colocadas placas indicativas em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico do homenageado, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Jaicós-PI, em 04 de dezembro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 / 89 9 9468 9091

Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com